

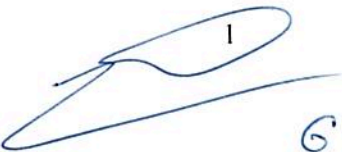
TERMO ADITIVO Nº 013/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS – SMS

PROCESSO Nº: 2009-0.054.563-8

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM REGIÃO SUDESTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO CONTRATO: Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da REGIÃO SUDESTE do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o item I.B.2.A do Anexo Técnico I (VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA PARA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM). Acréscimo de valores ao orçamento, a título de custeio, para readequação orçamentária. Altera o item I.D.1 do Anexo Técnico III – Sistema de pagamento: Composição do montante de recursos segundo atividade realizada e Tabela de Descontos.



1
6

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, R.G nº 8.031.509-4, CPF/MF nº 012.604.588-73, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, CEP 01329-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **DR. NITAMAR ABDALA**, brasileiro, casado, médico, RG nº 9.521.885-3, CPF/MF nº 728.639.277-87 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **DR. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG nº 61.968.419, CPF/MF nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2009-0.054.563-8, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover alterações nos conteúdos do **Contrato de Gestão nº 018/2009 NTCSS-SMS** e de seus respectivos anexos técnicos.

①

2
6

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Altera do item I.A. do Anexo Técnico I, (Unidades Gerenciadas pela Organização Social).

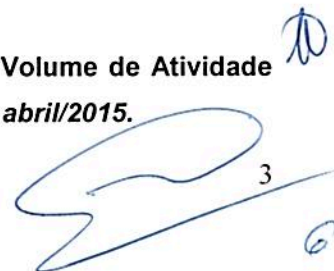
Unidade
AE Alexandre Kalil Yasbek (CECI)
AE Flávio Giannotti
AE Geraldo da Silva Ferreira
AE Vila Prudente
HM Alexandre Zaio
HM Arthur Ribeiro de Saboya
HM Benedito Montenegro
HM Carmino Carichio
HM Ignácio Proença de Gouvea
UBS Jardim Guairacá
UPA Vila Santa Catarina

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera o quadro do item I.B.2.A – do Anexo Técnico I : Volume de Atividade Esperada.

Atividade Mensal					
Unidade	Micro Região	Mamografia	Raio X	Tomografia	Ultrassonografia
AE Alexandre Kalil Yasbek (CECI)	Vila Mariana / Jabaquara		1200		
AE Flávio Giannotti	Ipiranga	1000	2000		1893
AE Geraldo da Silva Ferreira	Vila Mariana / Jabaquara	450			412
AE Vila Prudente	Vila Prudente		820		768
HM Alexandre Zaio	Penha / Ermelino Matarazzo		4000		770
HM Arthur Ribeiro de Saboya	Vila Mariana / Jabaquara		7669	1080	1360
HM Benedito Montenegro	Aricanduva / Sapopemba		2120		206
HM Carmino Carichio	Mooca	165	12410	1680	1628
HM Ignácio Proença de Gouvea	Mooca		4887	500	1288
UBS Jardim Guairacá	Vila Prudente		1700		
UPA Vila Santa Catarina	Vila Mariana Jabaquara		2500		
		1615	39306	3260	8325

As alterações no quadro do item I.B.2.A – do Anexo Técnico I: Volume de Atividade Esperada, serão levadas a cabo, para fins de mensuração, desde abril/2015.



3

CLAUSULA QUARTA

4.1 Altera o item I.D.1 do Anexo Técnico III – Sistema de pagamento: Composição do montante de recursos segundo atividade realizada.

Contrato Gestão Sudeste			
Exames	Meta de exames	Proporção exames / Meta	Proporção Orçamentária do exame (%)
Radiologia	39306	74%	49,50%
Mamografia	1615	3%	6,50%
Ultrassonografia	8325	16%	21%
Tomografia Computadorizada	3260	7%	23%
		100%	100,00%

4.2 Altera o item I.D.1.1 do anexo técnico III - Composição do montante de recursos segundo atividade realizada E TABELA DE DESCONTOS

Tabela de desconto por atividade de imagem:

Atividades	Produção	Pagamento Devido
Radiologia Ultrassonografia Mamografia Tomografia Computadorizada	Acima da meta	100% do Peso Percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	85% a 100% da meta	100% do Peso Percentual da atividade sobre o orçamento contratado (R\$)
	70% a 84,99% da meta	90% do Peso Percentual da atividade sobre o orçamento contratado
	Abaixo de 70% da meta	70% do Peso Percentual da atividade sobre o orçamento contratado. Rever as metas

(Handwritten mark)

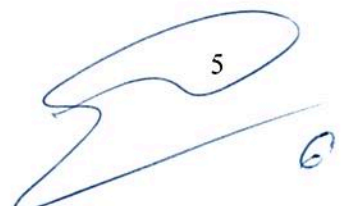
(Handwritten signature)
4
6

CLÁUSULA QUINTA

Fica estabelecido que com a readequação das metas ocorrerá o acréscimo de **R\$ 114.288,45 mensais** no valor do **Contrato de Gestão nº 018/2009**, estabelecendo a partir de julho do ano corrente o valor mensal de **R\$ R\$ 1.745.393,89 (Hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais, e oitenta e nove centavos.)** proporcional ao novo volume de atividades esperadas para os serviços de Diagnósticos por imagem, conforme clausula segunda parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

Estabelece o orçamento para os meses de julho a setembro do ano de 2015 no valor **total de R\$ 5.579.047,02 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quarenta e sete reais, e dois centavos)**, a **título de custeio**, onerando a **dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.4125.33503900.00**, conforme indicado no plano orçamentário, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA SETIMA


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS – SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente **Termo Aditivo** em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 26 de junho de 2015.



DR. JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO




DR. NITAMAR ABDALA
DIRETOR PRESIDENTE
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO
POR IMAGEM

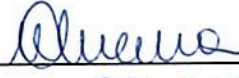


DR. SERGIO ARON AJZEN DIRETOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Testemunhas:

1) 

Nome: Anderson Augusto Luiz
R.G: 18900105-9
CPF: 193512698-10

2) 

Nome: Helena Oliveira
R.G: 29289302-4
CPF: 311950808-12



PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano orçamentário - Termo Aditivo 013/2015
Contrato Gestão DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SUDESTE

Plano Orçamentário 2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 018/2009 - NTCSS - SMS						
Periodo		ago/15	set/15	TOTAL		
Custeio	Parte Fixa	R\$ 1.631.105,44	R\$ 1.631.105,44	R\$ 4.893.316,32		
	TA Nº 013/2015 - Acréscimo de Custeio	R\$ 457.153,80	R\$ 114.288,45	R\$ 685.730,70		
	Total	R\$ 2.088.259,24	R\$ 1.745.393,89	R\$ 5.579.047,02		